



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 235 Sexta, 27 de julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - Aviso de Licitação. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08.101/2018, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal Azzi J. Chaer, conforme licitação nº 127/2018, foi suspenso para correção e adequação da planilha orçamentária. O edital contendo o aviso de suspensão encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 26/07/2018. Fabrício Antônio de Araújo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 08.097/2018 - Processo 120/2018, em virtude do processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, o município de Araxá-MG, através do Prefeito Municipal e do Pregoeiro, comunica aos interessados nova data de abertura para o dia 13/08/2018 às 09h00min para contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material, equipamento e mão de obra para reforma da antiga quadra de tênis de saibro e complementos na quadra de concreto e no entorno da piscina do Centro Esportivo Álvaro Maneira - Antigo ATC. O edital encontra-se disponível no site www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: (34) 3691.7022 - 3662.2506. Aracely de Paula - Prefeito Municipal. 24/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG Aviso de Remarcação. Pregão Presencial 08.081/2018, em virtude da publicação do aviso de licitação do processo licitatório em epígrafe não ter saído em tempo hábil. Fica designada nova data de abertura de propostas para o dia 10/08/2018 às 09h00min, com o seguinte objeto: Aquisição de mudas de hortaliças para atender ao projeto municipal de abastecimento PROMUAB – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Araxá. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 25/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.109/2018. Processo 137. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada para locação de veículo com motorista, para realizar os serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de saúde até o ponto de coleta do aterro sanitário do Município de Araxá. Abertura: 14/08/18 às 09:00h. Edital disponível: 01/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –25/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.110/2018. Processo 138. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Araxá, compreendendo a capina, poda de grama ao longo das vias públicas, calçadas, canteiros, jardins, parques, praças, varrição em todas as vias e limpeza de bocas de lobo, conforme especificações, características e descrições técnicas constantes nos anexos deste edital. Abertura: 20/08/18 às 09:00h. Edital disponível: 06/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –25/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.111/2018. Processo 139. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana de vias internas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Centro Administrativo “Prefeito Domingos Santos” e Parque do Cristo, no Município de Araxá, compreendendo limpeza de boca de lobo, capina, varrição, jardinagem, poda de grama ao longo das vias internas, nas calçadas, canteiros e praças, conforme especificações, características e descrições técnicas constantes nos anexos deste edital. Abertura: 21/08/18 às 09:00h. Edital disponível: 07/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –25/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.018/2014. Processo 184. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Lions Clube de Araxá, firmam aditamento de contrato celebrado 14/01/15, vencendo em 31/12/18, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 28/06/18. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.001/2017. Processo 001. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Fundação Cultural de Araxá, firmam aditamento de contrato celebrado 06/01/17, vencendo em 30/07/18, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 23/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.020/2017. Processo 162. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Companhia de Tecnologia da Informação Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, firmam aditamento de contrato celebrado 21/08/17, vencendo em 21/08/18, com acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.021/2017. Processo 165. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Eurípedes José Carneiro, firmam aditamento de contrato celebrado 17/07/17, vencendo em 16/07/19, reajustando o seu valor mensal com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.024/2017. Processo 174. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Katia das Graças de Oliveira, firmam aditamento de contrato celebrado 01/08/17, vencendo em 31/07/19, reajustando o seu valor mensal com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 12/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.032/2015. Processo 61. Extrato Termo Aditivo. O Município Araxá e Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 18/05/15, vencendo 18/05/19, e acréscimo de serviços do contrato. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 17/05/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.032/2015. Processo 61. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá, Oi Móvel S/A e Telemar Norte Leste S/A, firmam aditamento de contrato celebrado 18/05/15, vencendo em 18/05/19, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 09/05/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.163/2016. Processo 250. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Alan Tannus Produções Musicais - ME, firmam aditamento de contrato celebrado 03/12/16, vencendo em 31/12/18, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.083/2017. Processo 113. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Ernani Antônio Pereira - ME, firmam aditamento de contrato celebrado 29/06/17, vencendo em 29/06/19, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 28/06/18. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade 07.007/2017. Processo 153. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Nibble Tecnologia da Informação LTDA – EPP, firmam aditamento de contrato celebrado 07/07/17, vencendo em 07/07/19, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.189/2017. Processo 264. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Andrade Romanelli Obras de Terraplanagem LTDA EPP, firmam aditamento de contrato celebrado 22/01/18, vencendo em 22/09/18, com consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Tomada de Preço 02.001/2018. Processo 075. Extrato de Contrato. O

Município de Araxá e Geplan Engenharia LTDA, valor global: R\$ 706.273,70, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção de praça pública no Bairro Vila Silvéria. Vencimento: 18/02/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.085/2018. Processo 105. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Trajetória Prestação de Serviços LTDA ME, valor global: R\$ 19.714,00, firmam contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e controle de pragas para a manutenção dos prédios das diversas unidades de ensino do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.089/2018. Processo 110. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Contransin Indústria e Comércio LTDA ME, valor global: R\$ 37.915,00; Luxmaster Comércio e Serviços LTDA EPP, valor global: R\$ 9.108,00, firmam aquisição de materiais semafóricos em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.091/2018. Processo 112. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Atuante Comercial LTDA ME, valor global: R\$ 14.800,00; Comercial Soares e Mota LTDA-EPP, valor global: R\$ 4.634,00, firmam aquisição de equipamentos hospitalares para serem utilizados na implantação do centro de atendimento Psicossocial (CAPS-i), conforme resolução SES/MG nº 4.277 de 16/04/2014. Vencimento: 11/10/2018. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 13/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.092/2018. Processo 113. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Atuante Comercial LTDA ME, valor global: R\$ 42.200,00, firmam aquisição de escovas dentais em atendimento aos serviços de saúde bucal desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.095/2018. Processo 118. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Distribuidora Triangulina de Veículos LTDA, valor global: R\$ 160.600,00, firmam aquisição de veículos zero quilômetro para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esportes. Vencimento: 17/11/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 17/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.100/2018. Processo 125. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Márcio Rogério de Menezes 69450340625, valor global: R\$ 52.500,00, firmam contratação de empresa para o fornecimento de refeições, às equipes que representarão o Município de Araxá nos jogos do interior de Minas Gerais. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 19/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 07.002/2018 – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação do CLUBE ARAXÁ para locação de espaços, para atender aos eventos, seminários, reuniões e atividades comemorativas e esportivas da Prefeitura Municipal de Araxá. Valor total R\$ 107.820,00 (cento e sete mil e oitocentos e vinte reais), prazo 12 (doze) meses. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 19/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 07.002/2018 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG e a sociedade civil CLUBE ARAXÁ, contratam entre si a locação de espaços, para atender aos eventos, seminários, reuniões e atividades comemorativas e esportivas da Prefeitura Municipal de Araxá. Valor total contratado: R\$ 107.820,00 (cento e sete mil e oitocentos e vinte reais), prazo 12 (doze) meses. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 19/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.099/2018. Processo 124. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA EPP, valor global: R\$ 32.480,00, firmam aquisição de feijão para atender a Cantina Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, e Projeto Pequeno Jardineiro, através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 04.011/2018 – Fica retificada a publicação realizada no DOMA – Diário Oficial do Município de Araxá no dia 20/07/2018 – Edição 234 – Pág 01, onde se lê: destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, para funcionamento do PROCON, leia-se: destinado ao funcionamento do Arquivo do Departamento de Contabilidade. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 26/07/12

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
APARECIDA DONIZETE MOREIRA - ESPOLIO	043.531.286-39	RUA ROSA CAVALLINI 375, SALOMAO DRUMMOND – ARAXÁ/MG
BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	360.692.726-68	RUA SELYM LEIME 297, GUIMARAES – ARAXÁ/MG
CRISTOVAO DA LUZ	860.870.456-00	RUA SEBASTIAO FERREIRA PINTO 770 A, SALOMAO DRUMMOND – ARAXÁ/MG
EDGARD BRAGA DE SOUZA	032.605.356-59	RUA AMARO PEREIRA GOMES 200, ESTANCIA – ARAXÁ/MG
ELIZABETH ALVES DE SOUZA	625.142.536-91	AVN ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA 85, GUILHERMINA VIEIRA CHAER – ARAXÁ/MG
LIMIRIO INACIO DO NASCIMENTO - ESPOLIO	360.965.636-00	RUA IVAN MESQUITA 110, AEROPORTO – ARAXÁ/MG
MARIA HELENA CARNEIRO	490.442.816-15	RUA ITACURU 156, CENTRO – ARAXÁ/MG
SANDRA MARIA NEVES	861.838.506-91	RUA MARIA JOSE VINOUD 145, DOMINGOS ZEMA – ARAXÁ/MG
SILVIO FERREIRA DA SILVA	473.148.346-87	RUA ANTONIO CAMILO DE SOUZA 95, SANTA RITA – ARAXÁ/MG
VANDERLUCIA HERCULANO	028.150.986-79	RUA VANDERLEY PEREIRA FRANÇA 165, NOVO SANTO ANTONIO – ARAXÁ/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2018 / Bimestre: MAIO A JUNHO

Continua (1/4)
26/07/2018

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), SALDO (a-c). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (h).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Continuação (2/5)
26/07/2018

(RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (h).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Continuação (3/5)
26/07/2018

(RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (h).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Continuação (4/5)
26/07/2018

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (h).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

(5/5)
26/07/2018

(RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (h).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2018 / Bimestre: MAIO A JUNHO

Continuação (2/4)
26/07/2018

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), SALDO (a-c). Rows include Operações de Crédito Internas, Operações de Crédito Externas, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2018 / Bimestre: MAIO A JUNHO

Continuação (3/4)
26/07/2018

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), DESPESAS PAGA NTE O BIMESTRE (h), INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADA (i).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ADM. CONSOLIDADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2018 / Bimestre: MAIO A JUNHO

(4/4)
26/07/2018

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c), SALDO A REALIZAR (a-c). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

Continua (1/5)
26/07/2018

(RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"))

R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b, c), SALDO (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e, f), SALDO (g), INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (h).



DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá
Aracely de Paula
Prefeito Municipal
Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha
Vice-prefeita
Maria Aparecida Rios
Procuradora Geral do Município

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/17 A JUNHO/18

RRRO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO and EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2018 / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RRRO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

Table with columns for RECEITAS REALIZADAS (2018, 2017) and DESPESAS PRIMÁRIAS (2018, 2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2018 / BIMESTRE MAIO A JUNHO

RRRO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

Table with columns for RECEITAS and PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECETAS REALIZADAS (ATE O BIMESTRE/2018, ATE O BIMESTRE/2017).

III – Priscila da Silva Souza, CPF nº 039.473.108-92 e RG nº MG 10.969.036 (Membro).
 Art. 2º. A comissão ora nomeada deverá acompanhar a execução dos Termos supracitados, nos moldes do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 477 - DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
 Art. 1º. Fica exonerada a Sra. JOSYANE CRISTINE BORGES do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro de Usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.
 Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 478 - DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
 Art. 1º. Fica exonerada a pedido Sra. NAYANE PERES ALMEIDA do cargo em comissão de Supervisora de Operação de Transporte da Assessoria de Trânsito e Transporte – ASTTRAN, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.
 Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 479 - DE 20 DE JULHO DE 2018

Designa Comissão de Inventário, Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Araxá, e dá outras providências".
 O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:
 Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nomeados para comporem Comissão de Inventário, Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Araxá:

- I. DANIEL MACHADO PAIVA – Secretaria Municipal de Governo;
 - II. LEILA MARTINS ROSA – Gabinete da Vice Prefeita;
 - III. ELISÂNGELA APARECIDA CARDOSO – Procuradoria Geral do Município;
 - IV. MARCO AURÉLIO LEMOS – Secretaria Municipal de Saúde;
 - V. KARLA MEIRE LIMA – Secretaria Municipal de Educação;
 - VI. LUZIA DORALICE MONTEIRO – Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social;
 - VII. GUSTAVO ÁVILA FERREIRA – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;
 - VIII. RONILSON DE AQUINO – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
 - IX. GISELY DE JESUS OLIVEIRA E SOUZA – Secretaria Municipal de Esportes;
 - X. ANA PAULA MELLO PORFÍRIO – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológica;
 - XI. VANESSA PEREIRA DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
 - XII. REALINO RIBEIRO DE REZENDE – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 - XIII. DANIEL DE DEUS MARTINS – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.
- Art. 2º. O trabalho da Comissão para Avaliação é considerado serviço de relevante interesse público, e por tempo indeterminado, sendo que os membros não farão jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pelo desempenho da função.
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PORTARIA Nº 12

EM 27 DE JULHO DE 2018
 DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
 MARIA APARECIDA RIOS, Procuradora Geral do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Determinar a instauração de Sindicância pela comissão nomeada nos termos da Portaria nº 02/2015, para o fim de apurar possíveis irregularidades nos termos do PJS 004/2018.

Maria Aparecida Rios
Procuradora Geral do Município

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018.

PARTES: O Município de Araxá e o Instituto Educacional do Alto Paranaíba - Eirili - Me, mantenedor da instituição Politécnica Cursos Técnicos.
 OBJETO: A concessão de estágios curriculares obrigatórios não remunerados pelo Município de Araxá aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência na instituição Politécnica Cursos Técnicos.
 VALOR: O presente acordo não envolve repasse de recursos financeiros.
 VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Assunto: Termo de Fomento nº 002/2018. Liga Araxaense de Desporto. Inexigibilidade. Chamamento Público.
 A presente justificação, que se fundamenta no artigo 32, § 1º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, centra-se na celebração de Termo de Fomento com a Liga Araxaense de Desporto, sem a realização de Chamamento Público, nos moldes da lei supracitada, conhecida como “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”.
 Como ato inaugural, e visando resguardar o princípio constitucional da impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988), cabe admoestar para o fato de que a Lei 13.109, de 31 de julho de 2014 contemplou, como regra, o instituto do “Chamamento Público”, o qual consiste no “procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos” (art. 2º, inciso XII).
 Por outro lado, e ainda na seara da supracitada lei, temos novel instrumento, qual seja, o “Termo de Fomento”, conceituado como o “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros” (art. 2º, inc. VIII).
 Ademais, dispõe o Marco Regulatório acerca de hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, excepcionando, pois, a regra. Com efeito, o artigo 31 preconiza em seu inciso II, entre outros casos, que poder-se-á não exigir chamamento público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000”.
 Destarte, e diante da análise acima realizada, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre essa municipalidade e a Liga Araxaense de Desporto, com inexigibilidade de Chamamento Público, precedida a dita celebração de aprovação de lei específica, e almejando, sempre, o interesse público.
 Araxá/MG, 18 de maio de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal

DESPACHO

Vistos.
 Tendo em vista que o presente processo já foi analisado na Tomada de Contas Especial nº 02/014/2016, que teve como objeto o Termo de Convênio nº 32/2014, celebrado com a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA O TURISMO DE ARAXÁ E REGIÃO, e que está sendo promovida investigação exauriente de todos os fatos na Ação Civil Pública ajuizada sob processo nº 0123077-30.2016.8.13.0040, que tem seus trâmites perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá, DETERMINO o arquivamento do presente processo. Junte-se cópia do andamento do processo judicial. Remeta-se para publicação no Diário Oficial do Município de Araxá – DOMA. Após, ao arquivo. Araxá, 6 de dezembro de 2017. MARLENE APOLINÁRIO DA SILVA - Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANTONIO DOMINGOS VAZ sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.878.0084.001, localizado na RUA ALFREDO LUIZ CARNEIRO, 65 Bairro CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DANIEL ALEIXO MACHADO E OUTRO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.393.0157.001, localizado na AVN JOSE AFONSO TEIXEIRA, 495, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DAYANE FLORIANO DE RESENDE sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.401.0022.001, localizado na RUA MARIA JOSE BARBOSA, 295, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DORA MARIA DE MORAIS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.400.0284.001, localizado na RUA CLAUDIO SILVEIRA, 240, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EDMILSON MOREIRA DE ARRUDA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.322.0178.001, localizado na RUA GIRSO DOS REIS, 345 Bairro GUILHERMINA CHAER, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.500.0042.001, localizado na RUA NOE FONTES, 30, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FERNANDO DANIEL SILVA AFONSO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.876.0262.001, localizado na RUA OFELIA SILVA LEITE, 105 Bairro CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GSP LIFE ARAXA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.018.0372.001, localizado na RUA JOSEFINA DIAS RIBEIRO, 85, Bairro PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JENAINÉ CRISTINA MARTINS LEME, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.329.0120.001, localizado na RUA ANDRE JOSE DA SILVA, 120 Bairro SALOMÃO DRUMMOND, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE WALTERCI JACINTO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.376.0355.001, localizado na RUA ANTONIO DA SILVA, 415, Bairro AEROPORTO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LEANDRO DA SILVA FEDRI sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.879.0070.001, localizado na RUA LAZARO DE RESENDE, 55 Bairro CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUCAS EUZEBIO BEZERRA FERREIRA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.500.0012.001, localizado na RUA NOE FONTES, 10, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PEDRO THEOFILO BARBOSA MOURA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.874.0042.001, localizado na RUA MAGDA DA CONCEIÇÃO SILVA, 30 Bairro CAMUÁ, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RICARDO ALEXANDRE RANUFO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.403.0427.001, localizado na RUA MARIA JOSE BARBOSA, 120, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, TEREZINHA BATISTA RIBEIRO - ESPOLIO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.E1.01.079.0155.001, localizado na RUA MARIANA JACINTA DUARTE, 46 Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 067/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora MARCIA INES CUNHA DOMINGOS, inscrita no CPF sob o nº 640.544.706-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 010.001.000 – SETOR PESSOAL, sob a matrícula 95368, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, nível/grau 001/31L, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Araxá/MG, 02 de julho de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 068/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora ELIETE DA SILVA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 676.226.236-87 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 95846, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18D2, a partir de 09/07/2018.

Araxá/MG, 02 de julho de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 069/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora CACILDA DE FATIMA CEARENCE, inscrita no CPF sob o nº 662.793.996-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 2438, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18G2, a partir de 01/07/2018.

Araxá/MG, 02 de julho de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 070/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, à servidora NEIDA APARECIDA DOS REIS GARCIA, inscrita no CPF sob o nº 422.547.286-87 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 014.001.002 – SETOR DE CONTABILIDADE, sob a matrícula 95275, no cargo efetivo de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRAÇÃO I, nível/grau 001/31O, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Araxá/MG, 02 de julho de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 071/2018

Dispõe sobre exclusão de pensionista e reversão de cota parte de Pensão.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, exclui o beneficiário DAVID SILVA ALEXANDRE da pensão do ex servidor NIVALDO FERREIRA ALEXANDRE, Processo 04.003/2017 e Portaria 040/2017, de 07 de abril de 2017, por ter atingido a maioridade, ocorrido em 27/06/2018, e reverte a quota parte da pensão, em favor da beneficiária remanescente, RAQUEL DA SILVA, companheira, devendo perceber 100% (cem por cento) do total dos proventos a partir da data mencionada.

Araxá/MG, 10 de julho de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 072/2018

Dispõe sobre extinção de Pensão por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 23/06/2018 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2018 4 00066 178 0039159 07, a Pensão concedida a GERALDA HOZANA DE OLIVEIRA, CPF 050.107.836-30, concedida mediante o processo 04.005/2015, através da Portaria nº 034/2015, de 15/05/2015.

Araxá/MG, 10 de julho de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

"Edital de Notificação de Remoção de Veículos Abandonados em Via Pública"									
A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cumprindo determinação do CTB, artigo 26, II e da Lei Municipal 6.496 de 17 de outubro de 2013 e, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal, vem pelo presente Edital NOTIFICAR o proprietário do veículo abaixo relacionado para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação retirar seu veículo do logradouro público, sob as penas da Lei.									
Nº	PLACA	UF	MARCA	Modelo	FAB.	ENDEREÇO	Bairro	Situação	Data
1	GRE - 4763	MG	VW	FUSCA	1973	R Fernando de Noronha, 83	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018

2	BNI - 7305	MG	RENAULT	21 TXE	1993	R Fernando de Noronha, 83	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
3	BHB - 6044	MG	GM	OPALA	1989	R Fernando de Noronha, 83	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
4	JFF - 7885	SP	VW	APOLLO	1991	R Fernando de Noronha, 83	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
5	GPR - 9656	MG	FIAT	TIPO	1993	R Fernando de Noronha, 83	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
Araxá, 26 de Julho de 2018. Elvio Bertoni Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Araxá MG									

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO DE MISOPROSTOL

Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99, e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99.

Empresa: Unimed Araxá Cooperativa de Trabalho Médico LTDA.

CNPJ: 25.910.449/0004-60

Endereço: Domingos Di Mambro, 800 – Vila Silvéria – Araxá - MG

Cadastro nº.: 01/2018

Araxá (MG), 06 de julho de 2018.

**Magaly dos Santos
Supervisão de Vigilância Sanitária**

Cadastro de Dispensação de Retinóides

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.565/1826-75

Endereço: Av, Imbiara, 651

Cadastro nº. 013/2018

Araxá (MG), 26 de julho de 2018.

**Magaly dos Santos
Vigilância Sanitária Municipal**

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ – Julgamento Proposta de Preço - Pregão Presencial 5.002/2018: Prestação de serviços de gestão, apoio administrativo e técnico para acompanhamento do projeto de restauração do Museu Histórico de Araxá-Dona Beja, junto ao Minc com captação de recursos via Lei Rouanet. Vence-

dor: Bruno Lelis de Souza Faria 05554968643 – valor global R\$ 13.000,00 - Gabriel dos Reis Rosa - Pregoeiro –

26/07/2018.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

Extrato 1º Termo Aditivo do contrato da licitação nº 08.007/2017 entre a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá e Albano de Azevedo e Souza Cia. E Ltda., firmam aditamento á quanto Valor do item gasolina comum contratado , do processo de pregão presencial numero 08.007/2017 para atender as necessidades da Fundação da Criança

e do Adolescente de Araxá- FCAA; tendo em vista o aumento do preço do custo do produto contratado. Araxá 03 de

julho de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAXÁ

RESOLUÇÃO nº. 016, de 26 de julho de 2018.

Dispõe sobre o julgamento dos recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil no âmbito do processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018, aprovado pela Resolução nº. 005, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, em consonância com a aprovação do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o julgamento dos recursos interpostos pelas organizações da sociedade civil face ao resultado preliminar da seleção, no âmbito do processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018, do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá, em conformidade com a decisão do plenário do colegiado em votação realizada na Reunião Extraordinária do dia 26/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos, conforme ata lavrada e assinada no ato;

Considerando o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, a publicação do resultado preliminar, a interposição e julgamento de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Idoso de Araxá deu provimento ao recurso interposto pela organização da sociedade civil “MOV’ART – Instituto das Artes e Movimento”, tendo sido aprovado o valor de R\$ 368.728,32 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para a execução do Projeto denominado “Movasse”.

Art. 2º. O Conselho Municipal do Idoso de Araxá negou provimento ao recurso interposto pela organização da sociedade civil “Centro Educativo Louis Braille – CELB”, no qual se postulava a revisão da decisão do colegiado que reprovou o

Projeto denominado “Preservar e Defender os Direitos da Pessoa Idosa com Deficiência Visual”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de julho de 2018.

Miram Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº. 017, de 26 de julho de 2018.

Aprova e homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 001/2018, aprovado pela Resolução nº. 004, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, e convoca as organizações da sociedade civil selecionadas para o processo de habilitação perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre a homologação e a publicação do resultado final do processo de seleção, e sobre a convocação das organizações da sociedade civil selecionadas;

Considerando a decisão proferida pelo plenário do colegiado em votação realizada na Reunião Extraordinária do dia 26/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e homologado o resultado final do processo de seleção no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2018/Resolução n.º 004/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir os projetos aprovados no processo de seleção para celebração de parcerias com cada organização da sociedade civil proponente a seguir identificada:

Projetos Aprovados

1- Instituição: Associação Evangélica Lar Ebenezer

Nome do Projeto: Custeio de Vagas para Acolhimento Institucional no Lar Ebenezer

Edital: 01- Eixo: Acolhimento institucional para idosos

Valor aprovado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

2- Instituição: Recanto do Idoso São Vicente de Paulo

Nome do Projeto: Acolher para Melhor Cuidar

Edital: 01- Eixo: Acolhimento institucional para idosos

Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Art. 2º. Os projetos aprovados serão custeados recursos do FUNDIPI se limitarão ao custeio de até 110 (cento e dez) vagas nas organizações da sociedade civil acima indicadas, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 001/2018, aprovado pela Resolução n.º 004, de 10 de maio de 2018, do C.M.I.A, para o período compreendido entre os anos de 2018 -2019.

Parágrafo Único. O valor estipulado para cada vaga nas instituições de longa permanência, a ser custeada com os recursos previstos e aprovados nesta Resolução, será de R\$ 1.666,67 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, considerando-se o orçamento apresentado e respectiva planilha no plano de trabalho aprovado pelo plenário do C.M.I.A na reunião ordinária do dia 10/07/2018

Art. 3º. Caso alguma das instituições de longa permanência não comprove a aplicação dos recursos de acordo com o projeto e plano de trabalho aprovados pelo C.M.I.A e protocolados no Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá na habilitação da organização da sociedade civil para celebração da parceria, deverá devolver os recursos recebidos de forma proporcional às irregularidades apuradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, corrigidos monetariamente, aplicando-se a variação da taxa de referência (TR), desde a data do recebimento dos recursos até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 4º. As vagas atualmente remanescentes nos planos de trabalho apresentados pelas instituições de longa permanência indicadas no artigo 1º desta Resolução, de acordo com a capacidade instalada das mesmas, ou aquelas que surgirem na vigência do instrumento de parceria celebrado, deverão ser preenchidas conforme critérios socioassistenciais estabelecidos pelo Conselho Municipal do Idoso, com apoio técnico da Secretaria de Ação e Promoção Social, observando-se, em todos os casos, as normas estatutárias das respectivas instituições, mediante encaminhamento de pedidos de órgãos públicos municipais ou por determinação de órgão competente do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público estadual.

Art. 5º. A partir da publicação da presente Resolução no DOMA, as organizações da sociedade civil selecionadas estão convocadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários à sua habilitação para a celebração do respectivo instrumento de parceria, de acordo com os requisitos previstos no Edital n.º 001/2018/C.M.I.A e no Decreto Municipal n.º 2.229/2016, os quais deverão ser apresentados e protocolados perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG e o C.M.I.A., em conformidade com disposto o disposto nos itens 8.1 e 8.2 do referido edital.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de julho de 2018.

Miram Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº. 018, de 26 de julho de 2018.

Aprova e homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018, aprovado pela Resolução nº. 005, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, e convoca as organizações da sociedade civil selecionadas para o processo de habilitação perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre a homologação e a publicação do resultado final do processo de seleção, e sobre a convocação das organizações da sociedade civil selecionadas;

Considerando a decisão proferida pelo plenário do colegiado em votação realizada na Reunião Extraordinária do dia 26/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e homologado o resultado final do processo de seleção no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 002/2018/Resolução n.º 005/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir os projetos aprovados no processo de seleção para celebração de parcerias com cada organização da sociedade civil proponente a seguir identificada:

Projetos Aprovados

1 - Instituição: AMPARA – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá

Nome do Projeto: Um Trabalho de Amor Pela Vida

Edital: 02 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 339.649, 43 (Trezentos e trinta e nove mil reais, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)

2 - Instituição: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome do Projeto: Bem Viver

Edital: 02 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 547.588,56 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais, cinquenta e seis centavos)

3 - Instituição: Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá- FADA

Nome do Projeto: Movimento é Vida + 60

Edital: 02 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 510.053,26 (Quinhentos e dez mil, cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

4 - Instituição: Centro de Formação Profissional Júlio Dário

Nome do Projeto: Vida em Movimento

Edital: 02- Eixos: 02 e 03

Valor aprovado: R\$ 573.836,18 (Quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

5- Instituição: MOV’ART – Instituto das Artes e Movimento

Nome do Projeto: Movasse

Edital: 02 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 368.728,32 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

Projetos Reprovados

1 - Instituição: Associação Evangélica Lar Ebenezer

Nome do Projeto: Capacitação de profissionais para trabalharem com idosos e seus familiares.

Edital: 02 - Eixo: 03

2- Instituição: Centro Educativo Louis Braille - CELB

Nome do Projeto: Conscientizando, capacitando, cuidando e fortalecendo os cuidadores dos idosos

Edital: 02 -Eixo: 03

3- Instituição: Centro Educativo Louis Braille - CELB

Nome do Projeto: Preservar e Defender os Direitos da Pessoa Idosa com Deficiência Visual

Edital: 02 - Eixo: 02

Art. 2º. As organizações da sociedade civil que tiveram seus projetos aprovados com readequações deverão ajustar seu plano de trabalho aos valores aprovados, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º. A partir da publicação da presente Resolução no DOMA, as organizações da sociedade civil selecionadas estão convocadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários à sua habilitação para a celebração do respectivo instrumento de parceria, de acordo com os requisitos previstos no Edital n.º 002/2018/C.M.I.A e no Decreto Municipal n.º 2.229/2016, os quais deverão ser apresentados e protocolados perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG e o C.M.I.A., em conformidade com disposto o disposto nos itens 8.1 e 8.2 do referido edital, observando-se o disposto no artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de julho de 2018.

Miram Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº. 019, de 26 de julho de 2018.

Aprova e homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 003/2018, aprovado pela Resolução nº. 006, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, e convoca as organizações da sociedade civil selecionadas para o processo de habilitação perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público n.º 003/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre a homologação e a publicação do resultado final do processo de seleção, e sobre a convocação das organizações da sociedade civil selecionadas;

Considerando a decisão proferida pelo plenário do colegiado em votação realizada na Reunião Extraordinária do dia 26/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e homologado o resultado final do processo de seleção no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2018/Resolução n.º 006/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir os projetos aprovados no processo de seleção para a celebração das parcerias com cada organização da sociedade civil proponente a seguir identificada:

Projeto Aprovado

1 - Instituição: Obras Assistenciais Eurípedes Barsanulfo

Nome do Projeto: Manutenção e Conservação dos Três Lares de Moradia para Idosos e Projeto Sociocultural

Edital: 03 - Eixo: 01

Valor aprovado: R\$ 616.030,00 (Seiscentos e dezesseis mil, trinta reais)

Art. 2º. A partir da publicação da presente Resolução no DOMA, as organizações da sociedade civil selecionadas estão convocadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários à sua habilitação para a celebração do respectivo instrumento de parceria, de acordo com os requisitos previstos no Edital n.º 003/2018/C.M.I.A e no Decreto Municipal n.º 2.229/2016, os quais deverão ser apresentados e protocolados perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG e o C.M.I.A., em conformidade com disposto o disposto nos itens 8.1 e 8.2 do referido edital.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de julho de 2018.

Miram Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº. 020, de 26 de julho de 2018.

Aprova e homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 004/2018, aprovado pela Resolução nº. 007, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, e convoca as organizações da sociedade civil selecionadas para o processo de habilitação perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público n.º 004/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre a homologação e a publicação do resultado final do processo de seleção, e sobre a convocação das organizações da sociedade civil selecionadas;

Considerando a decisão proferida pelo plenário do colegiado em votação realizada na Reunião Extraordinária do dia 26/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado e homologado o resultado final do processo de seleção no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 004/2018/Resolução n.º 007/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir os projetos aprovados no processo de seleção para a celebração de parcerias com cada organização da sociedade civil proponente a seguir identificada:

Projetos Aprovados

Instituição: Banco de Leitões e Colchões Especiais do Rotary

Nome do Projeto: Banco de Leitões e Colchões Especiais do Rotary

Edital: 04 - Eixo: 01

Valor aprovado: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil, quinhentos reais)

Instituição: Associação do Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary Clube de Araxá

Nome do Projeto: Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary de Araxá

Edital: 04 - Eixo: 01

Valor aprovado: R\$ 138.542,08 (Centro e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, oito centavos)

Instituição: Associação Obras Sociais Augusto de Lima

Nome do Projeto: Viver Mais, Mais Dignidade e Amor

Edital: 04 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 299.124,00 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais)

Art. 2º. A partir da publicação da presente Resolução no DOMA, as organizações da sociedade civil selecionadas estão convocadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários à sua habilitação para a celebração do respectivo instrumento de parceria, de acordo com os requisitos previstos no Edital n.º 004/2018/C.M.I.A e no Decreto Municipal n.º 2.229/2016, os quais deverão ser apresentados e protocolados perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG e o C.M.I.A., em conformidade com disposto o disposto nos itens 8.1 e 8.2 do referido edital.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de julho de 2018.

Miram Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº. 021, de 26 de julho de 2018.

Aprova e homologa o resultado final do processo de seleção dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 005/2018, aprovado pela Resolução nº. 008, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, e convoca as organizações da sociedade civil selecionadas para o processo de habilitação perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público n.º 005/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre a homologação e a publicação do resultado final do processo de seleção, e sobre a convocação das organizações da sociedade civil selecionadas;

Considerando a decisão proferida pelo plenário do colegiado em votação realizada na Reunião Extraordinária do dia 26/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e homologado o resultado final do processo de seleção no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 005/2018/Resolução n.º 008/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir os projetos aprovados no processo de seleção para a celebração de parcerias com cada organização da sociedade civil proponente a seguir identificada:

Projeto Aprovado

Instituição: Mov'art - Instituto das Artes e Movimento

Nome do Projeto: Não Dispute, Compartilhe a Rua

Edital: 05 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 45.446,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Art. 2º. A partir da publicação da presente Resolução no DOMA, as organizações da sociedade civil selecionadas estão convocadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentarem os documentos necessários à sua habilitação para a celebração do respectivo instrumento de parceria, de acordo com os requisitos previstos no Edital n.º 005/2018/C.M.I.A e no Decreto Municipal n.º 2.229/2016, os quais deverão ser apresentados e protocolados perante o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá-MG e o C.M.I.A., em conformidade com disposto o disposto nos itens 8.1 e 8.2 do referido edital.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 26 de julho de 2018.

Miram Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso